

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Nº DO AVISO 02 / 2024

Este aviso torna pública a realização de Dispensa Eletrônica para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

<b>1. Contratante:</b>	13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA-CAMETÁ CNPJ nº 05.054.929/0001-17.					
<b>2. PAE nº</b>	E-2024/2099831					
<b>3. Legislação aplicável:</b>	Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 2.787/22.					
<b>4. Objeto</b>	Serviço de Fornecimento de PASSAGEM FLUVIAL para o PTFD do 13ºCRS, no trajeto: OEIRAS DO PARÁ/BELÉM/OEIRAS DO PARÁ e LIMOEIRO DO AJURÚ/BELÉM/LIMOEIRO DO AJURÚ					
<b>5. Data da sessão:</b>	<b>25/04/2024 – (quinta-feira)</b>					
<b>Link</b>	<a href="https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx">https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx</a>					
<b>Horário da Fase de Lances:</b>	Horário inicial dos lances: 09:00hs (Horário de Brasília/DF)  Horário final dos lances: 12:00hs (Horário de Brasília/DF)					
<b>6. O QUE SERÁ CONTRATADO</b>						
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
1	PASSAGENS FLUVIAIS P/ PAIS (OEIRAS DO PARÁ/BELÉM/OEIRAS DO PARÁ.	21971-1	UND	400	R\$ 95,00	<b>R\$ 38.000,00</b>
2	PASSAGEM FLUVIAL NACIONAL LIMOEIRO DO AJURÚ/BELÉM/LIMOEIRO DO AJURÚ.	21971-1	UND	200	R\$ 90,00	<b>R\$ 18.000,00</b>
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 56.000,00</b>



## 7. Proposta

7.1 – O preço proposto deverá ser registrado no sistema por seu preço global do item ou lote;

7.2 Havendo divergência entre a especificação do(s) item(ns) do Termo de Referência e do sistema prevalecerá a especificação constante deste edital e anexos

7.3 – Nos preços deverão estar incluídos todos os custos (tributos, encargos, frete e outros ônus) necessários à realização do serviço objeto deste Edital;

7.4 – O valor unitário do material deverá conter no máximo duas casas decimais após avírgula;

7.5 - A proposta deverá constar obrigatoriamente com cada item que estejam em conformidade com as apresentadas nos lances no Banparanet.

7.6 Será considerado 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação. Caso na proposta constar um prazo superior, será considerado este prazo;

7.7 – O participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Cotação, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances;

7.8 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo apenas o primeiro registro;

7.9 – No caso de desconexão do Coordenador de Disputa durante a sessão e se o Sistema de Cotação continuar acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo;

7.10 – No prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) após o final da Cotação Eletrônica, a participante vencedora deverá encaminhar sua proposta através do sistema BANPARANET (<https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>) ou email: [compras13crs@gmail.com](mailto:compras13crs@gmail.com)

7.11 – No caso da empresa não cumprir o prazo estabelecido no item 7.9 será automaticamente desclassificada.

## 8. Documentos de Habilitação

A verificação dos documentos de habilitação será realizada no Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) – SICAF-PA, ou em casos especiais os documentos relativos à habilitação poderão ser encaminhados em campo próprio disponível no Sistema de Dispensa Eletrônica.

### 8.1 Habilitação jurídica:

**8.1.1** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.1.2** Em se tratando de Micro empreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**8.1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.1.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser oparticipante sucursal, filial ou agência;

**8.1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**8.1.6** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

**8.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

	<p><b>8.2.3.</b> Prova de regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);</p> <p><b>8.2.4.</b> Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT;</p> <p><b>8.2.5.</b> Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;</p> <p><b>8.2.6.</b> Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;</p> <p><b>8.2.7.</b> Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <b>ou</b> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;</p> <p><b>8.3. Qualificação Econômico-Financeira:</b></p> <p><b>8.3.1.</b> Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor..</p>
<b>9.Advertência</b>	<p>O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentado sem qualquer fase da dispensa eletrônica.</p> <p>A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.</p>
<b>10.Sanções</b>	<p>Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art.155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;</li><li>2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</li><li>3. dar causa à inexecução total do contrato;</li><li>4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;</li><li>5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</li><li>6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</li><li>7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação</li></ol>



sem motivo justificado;

8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

	<p>O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;</li> <li>b) Multa, será recolhida em percentual de 0,5% e 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos itens 2 a 7;</li> <li>c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a ser analisado e aplicado por comissão específica para tal, a depender da gravidade do dano causado Na aplicação das sanções serão considerados: <ul style="list-style-type: none"> <li>● A natureza e a gravidade da infração cometida;</li> <li>● As peculiaridades do caso concreto;</li> <li>● As circunstâncias agravantes ou atenuantes;</li> <li>● Os danos que dela provierem para a Administração Pública;</li> <li>● A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle</li> </ul> </li> </ol> <p>A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor / adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.</p>
<p><b>11. Conflitos interpretativos e omissões:</b></p>	<p>As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.</p>
<p><b>12. Divulgação dos Resultados</b></p>	<p>O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Compras Públicas.</p>
<p><b>13. Dados orçamentários da contratação</b></p>	<p>Funcional Programática: 908290 Elemento de Despesa: 3390-33 Fonte do Recurso: 01500100203-000000</p>
<p><b>14. Disposições Gerais</b></p>	<p>14.1 O Edital e respectivos anexos serão divulgados no site: <a href="https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx">https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx</a></p>



- 14.2 Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08.
- 14.3 O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após entrega e faturamento do serviço;
- 14.4 Não serão levadas em consideração declarações, impugnações ou reclamações realizadas após lavratura da Ata;

O presente Aviso fora modificado do padrão PGE/PA em virtude das peculiaridades do processo, visando dar maior clareza e transparência das condições de contratação, em conformidade com o estipulado pelo § 2º do Art. 3º do Decreto nº 2.939/23.

Cametá-Pa, 18 de abril de 2024

**Elielson Júnior Mota Corrêa**

Agente de Contratação

Mat. 5913127-1

CPL/13°CRS/SESPA